



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2759, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$184.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				184.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2007.0000	Eventos festivos, comemorativos e outros		175.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 59
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.365.0006.1036.0000	Construção de Creche de Educação Infantil no Bairro Alto da Boa Vista		9.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.500
COD. APLIC.	212 001	MDE EDUC. INFANTIL CRECHE		FICHA 183

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso: **184.000,00**

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Fontes de Recurso				
01	00	TESOURO		184.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de abril de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5794, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2759, 15 de abril de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 184.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				184.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2007.0000	Eventos festivos, comemorativos e outros		175.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	59
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	12.365.0006.1036.0000	Construção de Creche de Educação Infantil no Bairro Alto da Boa Vista	9.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	212 001	MDE EDUC. INFANTIL CRECHE	FICHA 183

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		184.000,00
Fontes de Recurso		
01 00 TESOURO		184.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de abril de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.394/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os objetos licitados no lote 58 à empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - ADJUDICAR** os objetos licitados no lote 56 à empresa **CARMEN SILVIA DOS SANTOS**, com valor total de



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **III - ADJUDICAR** os objetos licitados nos lotes 01, 02, 03, 08, 10, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55 e 57 à empresa **NOROESTE HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, com valor total de R\$ 666.419,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **IV - ADJUDICAR** os objetos licitados nos lotes 04, 05, 06, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 29, 30, 32, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 53 à empresa **HENRIQUE MORINA TEIXEIRA - ME**, com valor total de R\$ 530.960,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos e sessenta reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **V - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 07/2025, Processo de Licitação nº 2.394/2025, **Menor Preço por item**, destinado à aquisição de material hospitalar para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I, do edital convocatório 15/2025. **Vista Alegre do Alto, 15 de abril de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 09/2025 Processo 2415/2025. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde conforme Edital nº 17/2025. Realização da Sessão: 05/05/2025, 13hrs. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto. Edital disponível site: www.vistalaegredoalto.sp.gov.br . Nelson Antônio Rozani-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 14, de 15 de maio de 2024, que concede férias a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido da servidora RAFAELA BALBINO DOS REIS, na Portaria nº 14, de 15 de maio de 2024, o período de férias constante do Art. 1º, alínea “b” do parágrafo segundo, passando a constar da seguinte forma:

“10 (dez) dias: Período de 5 a 14 de maio de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 15 de abril de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

RAFAELA BALBINO DOS REIS

Escriturária